



EDITAL FECIV Nº 7/2025

13 de novembro de 2025

Processo nº 23117.075921/2025-81

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA INGRESSO NO PET ENGENHARIA CIVIL

O tutor do Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Engenharia Civil da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, torna público o processo seletivo para ingresso de estudantes no Grupo PET Engenharia Civil.

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

1.1. O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;
- III - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
- V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.2. São deveres do estudante bolsista e do estudante não bolsista:

- I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III - Participar da(s) reunião(ões) semanal(is) ordinárias de trabalho do Grupo. Estas reuniões devem ser presenciais, podendo ser realizadas remotamente apenas em casos excepcionais;
- IV - Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa, extensão, ações afirmativas, promoção de saúde e bem-estar e atividades de caráter coletivo e integrador;
- V - Manter bom rendimento no curso de graduação;
- VI - Contribuir com o processo de formação de seus colegas do curso e da UFU;
- VII - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VIII - Fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- IX - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2. BOLSA E CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA

2.1. Após o período de doze meses de participação no Programa, o estudante bolsista e o não bolsista farão jus a um certificado referente ao tempo de permanência no PET.

2.2. O estudante não bolsista terá prioridade para substituição de um estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

2.3. Após o ingresso no PET, o estudante poderá ter no máximo uma reprovação. Ou seja, duas ou mais reprovações implicará no desligamento do estudante.

3. VAGAS

3.1. Este processo seletivo será realizado considerando as seguintes categorias de candidatos inscritos:

- a) **Categoria A:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a ampla concorrência;
- b) **Categoria B:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PPI; e
- c) **Categoria C:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PCD.

3.2. O candidato que se inscrever no processo seletivo para concorrer a vaga em uma das categorias descritas no item 3.1 não concorrerá à vaga em outra categoria.

3.3. Este processo seletivo terá suas 07 vagas distribuídas da seguinte maneira:

- a) Categoria A: 02 vaga(s) para bolsista(s) e 02 vaga(s) para não bolsista(s);
- b) Categoria B: 01 vaga(s) para bolsista(s) e 01 vaga para não bolsista(s); e
- c) Categoria C: 01 vaga para bolsista(s).

3.4. Não havendo candidatos inscritos no processo seletivo em alguma das Categorias A, B e C, as vagas serão remanejadas para outra(s) Categoria(s), de acordo com os seguintes critérios:

- a) Não havendo candidatos inscritos na Categoria B, então as vagas da Categoria B serão remanejadas para a Categoria C, desde que esteja prevista vaga para esta Categoria;
- b) Não havendo candidatos inscritos na Categoria C, então as vagas da Categoria C serão remanejadas para a Categoria B;
- c) Não havendo candidatos inscritos nas Categorias B e C, então as vagas das Categorias B e C serão remanejadas para a Categoria A; e
- d) Não havendo candidatos inscritos na Categoria A, então estas vagas serão divididas igualmente entre as Categorias B e

C. Caso o número resultante da divisão seja não inteiro, o arredondamento será feito em favor da Categoria B. No caso em que não houver vagas reservadas na Categoria C, então todas as vagas da Categoria A irão para a Categoria B.

4. INSCRIÇÕES

4.1. São pré-requisitos para a inscrição:

- I - Estar cursando regularmente do 2º ao 5º período do Curso de Engenharia Civil, no 2º semestre letivo de 2025, considerando a expectativa de permanência do candidato como membro do Programa por pelo menos dois anos;
- II - Estudante transferido ou em condição similar deverá ter concluído pelo menos um semestre letivo no Curso de Engenharia Civil da UFU;
- III - Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 20 horas semanais às atividades do Programa;
- IV - Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 60.

4.2. As inscrições ocorrerão do dia 02/12/2025 a 04/12/2025, exclusivamente por meio do formulário on-line disponível em <https://forms.gle/LEGd6dcQGHeFnMbQ7>.

4.3. No formulário de inscrição, os candidatos deverão:

4.3.1. Preencher os campos obrigatórios contendo informações pessoais, dados de vínculo institucional e categoria da vaga na qual se inscrevem;

4.3.2. Os candidatos inscritos nas Categorias B ou C (referidas no item 3.1 deste Edital) devem anexar os documentos comprobatórios da condição de cotista PPI ou PCD;

4.3.3. Anexar o Histórico Escolar Validável, com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), em arquivo PDF. Este documento pode ser obtido no Portal do Estudante (<https://www.portalestudante.ufu.br>);

4.3.4. Anexar o Curriculum Vitae (CV) e seus comprovantes em um único arquivo em PDF. Serão **considerados apenas os comprovantes referentes aos últimos dois anos**.

4.3.5. Anexar a Tabela de Pontuação do Curriculum Vitae (CV) do Candidato preenchida conforme **ANEXO II** deste Edital;

4.3.6. Escrever uma breve Carta de Intenções (no mínimo 10 e no máximo 20 linhas) em que justifique seu interesse por tornar-se integrante do PET Civil e demonstre conhecimento da filosofia do PET. A carta de intenções não passará por processo avaliativo e, portanto, não será pontuada, mas a ausência dela junto à documentação exigida para inscrição implica em indeferimento da inscrição.

4.3.7. Anexar o Video Pitch (descrição no item 5.3.3).

4.4. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pela Comissão de Seleção após análise da documentação entregue.

4.5. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PPI devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU. Este atestado deverá ser solicitado no Portal do Estudante da UFU, que será providenciado num prazo de 5 dias úteis.

4.5.1. Casos em que os candidatos às vagas destinadas a cotas do tipo PPI não possuam o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA deverão ser analisados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em parceria com a Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrrraciais (DIEPAFRO) e com o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB), representados por uma comissão exclusiva para a realização de procedimentos de heteroidentificação presenciais e/ou telepresenciais. Nestes casos o candidato deverá solicitar pelo e-mail pet_uvu@prograd.ufu.br o Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO, informando o edital que irá participar e anexando ao e-mail um DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, a AUTODECLARAÇÃO (conforme modelo disponível no **Anexo I** do edital) e uma FOTO INDIVIDUAL ATUAL (foto frontal; boa iluminação; fundo branco; roupas claras; sem maquiagem; sem óculos; cabelos soltos; de preferência sem agasalho ou roupa de frio; sem filtros de edição; boa resolução; arquivo com no máximo 6 MB). No caso de candidato indígena, deve-se apresentar ainda o RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena). O candidato só poderá se inscrever na seleção quando estiver de posse do Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO.

4.6. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU, solicitado no Portal do Estudante da UFU.

4.6.1. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD que não possuem o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo a DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DA DACIN (Divisão de Acessibilidade e Inclusão da UFU), que deve ser solicitada pelo candidato ao e-mail dacin@prograd.ufu.br.

4.7. Para eventual recurso contra indeferimento de inscrição, o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção, para o e-mail pspetcivil2025@gmail.com, no prazo de um dia útil após a divulgação do resultado de homologação das inscrições.

5. ETAPAS/CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. As etapas do Processo Seletivo consistirão em análise de quatro etapas, sendo elas: CRA, CV, video pitch (VP) e entrevista individual (EN).

5.2. Critérios eliminatórios:

5.2.1. Será verificado o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) e serão eliminados os candidatos que apresentarem CRA inferior a 60.

5.2.2. Os candidatos com duas ou mais reprovações serão eliminados do processo seletivo.

5.3. Critérios classificatórios:

5.3.1. **Análise do CRA:** Pontos totais atribuídos a essa etapa: 0 a 100, proporcionalmente.

5.3.2. **Análise do Currículo Vitae (CV):** As atividades informadas no currículo e devidamente comprovadas (nos últimos dois anos) serão pontuadas de acordo com a tabela apresentada no **ANEXO II** deste Edital. O currículo com maior pontuação receberá nota 100 e, para os demais, a nota será proporcional. Pontos totais atribuídos a essa etapa: 0 a 100. As atividades sem comprovações não serão computadas.

5.3.3. **Video Pitch:** Cada candidato deverá gravar um vídeo com duração de 1 a 3 minutos, apresentando-se, detalhando uma proposta de **atividade inédita e inovadora**, alinhada aos objetivos do grupo PET. O vídeo deve ser enviado no ato de inscrição neste processo seletivo, através do formulário de inscrição. Pontos totais atribuídos a essa etapa: 0 a 100. Requisitos Técnicos: O vídeo deve ter boa qualidade de som e imagem. O tempo total deve ser entre 1 e 3 minutos. O formato do vídeo deve ser compatível com plataformas de envio (ex.: .mp4, .mov).

Critérios de Avaliação: a) Clareza e Organização. Criatividade, Inovação e relevância da proposta. (25 pontos); b) Capacidade de cativar e comunicar ideias de forma eficaz. (25 pontos); c) Alinhamento com os Objetivos do PET Civil. Proposta conectada aos princípios do programa. (25 pontos); d) Qualidade Técnica. Áudio claro, boa iluminação e adequação ao tempo estipulado. (25 pontos).

5.3.4. **Entrevista:** Os candidatos serão entrevistados pela Comissão de Seleção, a fim de avaliar sua motivação, bem como identificação do seu perfil em relação aos propósitos do PET, conforme o manual PET UFU, disponível em <http://www.prograd.ufu.br/pet>. A entrevista se dará presencialmente, na Sala de Projeções do Bloco 1Y e será gravada. As gravações serão armazenadas pela Comissão de Seleção e excluídas após a homologação do resultado final do processo seletivo. A entrevista terá duração máxima de 30 minutos. Pontos totais atribuídos a essa etapa: 0 a 100, da seguinte forma:

- a) Conhecimento do Manual de Regulamentação dos grupos PET MEC e PET Institucional da UFU. (10 pontos) b) Perfil solidário e cidadão e capacidade de trabalhar harmoniosamente em grupo. (10 pontos)
- c) Equilíbrio emocional diante de situações adversas. (10 pontos)
- d) Capacidade de expressão oral. (10 pontos)
- e) Iniciativa, dinamismo e liderança no desempenho de tarefas em grupo. (10 pontos)
- f) Disposição em envolver-se em atividade de ensino, pesquisa e extensão. (10 pontos)
- g) Respeito às normas e valores do Programa e da Universidade. (10 pontos)
- h) Conhecimentos gerais e visão político-social sobre o ensino no país. (10 pontos)
- i) Disponibilidade de horários. (10 pontos)
- j) Defesa do currículo e da carta de intenções. (10 pontos)

5.4. Após o final de todas as etapas, a ordem de classificação dos candidatos é dada pela pontuação final definida por meio da média aritmética das pontuações das quatro etapas, representada por meio da seguinte expressão: **Pontuação Final (PF) = 0,3CRA + 0,3CV + 0,2VP + 0,2EN**. Sendo: Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA): 0 a 100 pontos; Currículo Vitae (CV): 0 a 100 pontos; Video Pitch (VP): 0 a 100 pontos; Entrevista (EN): 0 a 100 pontos.

5.5. Para serem aprovados, os candidatos deverão obter Pontuação Final maior ou igual a 60 pontos.

5.6. Caso o candidato não apresente a documentação do item 4.2, não apresente algum dos critérios de avaliação, ou não compareça à entrevista, ele será desclassificado do processo seletivo.

5.7. O critério de desempate se pautará primeiramente no valor do CRA e, caso persista o empate, serão avaliadas, respectivamente, a nota do CV, da entrevista e do vídeo pitch.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção será composta pelo tutor, por pelo menos um professor do Curso e/ou Unidade Acadêmica e apenas um estudante do PET Engenharia Civil e será nomeada por Portaria PROGRAD.

6.2. Esta Comissão terá como atribuições: deferir inscrições; atribuir a pontuação dos históricos; avaliar currículos; avaliar e atribuir pontuações de acordo com o item 5.3; divulgar os resultados do processo seletivo e avaliar recursos.

7. RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. O resultado será afixado no mural do PET Engenharia Civil, no Instagram do PET CIVIL (@petcivilufu) e no Portal de Editais da UFU (www.editalis.ufu.br).

7.2. Este processo seletivo tem validade de 06 meses a partir da divulgação do resultado.

7.3. A concessão futura de bolsas para petianos não bolsistas será realizada de acordo com o PROGRAMA DE COTAS PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS GRUPOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DA UFU, Processo SEI Nº 23117.060063/2020-65, aprovado em 10/12/2021.

7.4. Este processo seletivo tem validade de 06 meses, a partir da divulgação do resultado.

7.5. A concessão futura de bolsas para petianos não bolsistas será realizada de acordo com o PROGRAMA DE COTAS PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS GRUPOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DA UFU, Processo SEI Nº 23117.060063/2020-65, aprovado em 10/12/2021.

7.6. Para eventual recurso ao resultado da seleção, o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção. Em caso de não acolhimento do recurso pela Comissão de Seleção, o candidato poderá encaminhar o recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/DIREN/DIFDI (Divisão de Formação Discente), pelo e-mail pet_uflu@prograd.ufu.br, no prazo de 2 dias úteis após a divulgação da deliberação da Comissão de Seleção em relação ao recurso.

8. CONDIÇÃO PARA INGRESSO NO GRUPO PET

8.1. Os candidatos classificados no processo seletivo não podem estar vinculados a qualquer outro Programa acadêmico, como bolsista ou não bolsista, ao iniciar as atividades no PET. Não são consideradas bolsas os auxílios de caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia etc.).

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Atividade	Data	Horário	Local
Divulgação do Edital	A partir do dia 14/11/2025 até o final das inscrições.		Instagram PET Civil (@petcivilufu), Portal de Editais UFU (www.editalis.ufu.br)
Data limite para solicitação do "Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO"	25/11/2025		Conforme item 4.5.1 desse Edital.
Período de inscrição	02/12/2025 a 04/12/2025		Formulário https://forms.gle/LEGd6dcQGHfnMbQ7
Homologação das inscrições	08/12/2025		Instagram PET CIVIL, Mural do PET CIVIL
Recurso ao resultado da homologação das inscrições	09/12/2025	até 12:00h	O recurso deve ser enviado ao e-mail: pspetcivil2025@gmail.com
Etapas da seleção - Entrevistas	09/12/2025 a 12/12/2025	a partir das 18:00h	Sala de projeções do Bloco 1Y, FECIV. Os horários de cada entrevista serão divulgados no Mural do PET CIVIL e no Instagram do PET CIVIL.
Divulgação do resultado	17/12/2025		Mural do PET CIVIL e no Instagram do PET CIVIL.
Período para recurso ao resultado da seleção	18/12/2025		O recurso deve ser enviado para o e-mail: pspetcivil2025@gmail.com
Resultado final	19/12/2025		Mural do PET CIVIL e no Instagram do PET CIVIL.
Ingresso no Grupo	01/02/2025		

10. INFORMAÇÕES SOBRE O PET

10.1. Informações sobre o PET, incluindo o "Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU", podem ser obtidas na página <https://prograd.ufu.br/pet>.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Uberlândia, 13 de novembro de 2025.

Raquel Naiara Fernandes Silva
Tutora do PET Engenharia Civil/UFU
Portaria UFU nº 5492



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Naiara Fernandes Silva, Professor(a) do Magistério Superior**, em 14/11/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6859692** e o código CRC **8623129C**.

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE COR / RAÇA

Eu, (**NOME**), abaixo assinado, de nacionalidade (**NACIONALIDADE**), nascido/a em XX/XX/XXXX, no município de (**NATURALIDADE**), (**UF**), filho/a de (**FILIAÇÃO**) e de (**FILIAÇÃO**), estado civil (**ESTADO CIVIL**), residente e domiciliado/a à (**ENDEREÇO**) CEP nº XXXXX-XXX, portador/a da cédula de identidade nº (**RG**), expedida em XX/XX/XXXX, órgão expedidor XXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, DECLARO, sob as penas da lei, que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

(cidade), XX de XX de XXXX

Assinatura do/a declarante
(assinatura eletrônica via gov.br)

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE DO CANDIDATO

1. Preencher as colunas correspondentes à quantidade de atividades e à respectiva pontuação (últimos dois anos).
2. Anexar os documentos comprobatórios **seguindo a mesma ordem indicada a seguir**, além dos documentos exigidos pelo edital.
3. Só será contabilizada a pontuação dos itens que tiverem comprovação com documentação.
4. Cada certificado só poderá pontuar em um item da tabela.

ATIVIDADES	PONTOS POR ATIVIDADE	QUANTIDADE REALIZADA	PONTUAÇÃO ATINGIDA
1. Participação em palestras	1		
2. Participação em evento científico (congressos, semanas acadêmicas, oficinas e feiras de pesquisa)	3		
3. Participação em minicursos, oficinas, cursos ou outros com carga horária de, no mínimo, 4 horas-aula	2		
4. Participação em Grupos de Estudo e Empresa Júnior.	2 por semestre		
5. Participação em Programas Institucionais (PIBIC, PIVIC, PIEX, PEIC, PIBEG, PIBID etc.)	10		
6. Projetos de ensino (PIES, PROSSIGA etc.) (máx. 10 pontos)	5 por semestre		

7. Monitoria de disciplinas do curso de graduação (semestral)	4		
8. Representação estudantil em Centros ou Diretórios Acadêmicos, Colegiados de Curso, Conselhos de Unidade ou Superiores da UFU (máx. 10 pontos)	5 por ano		
9. Organização de eventos	1 a cada 20h		
10. Apresentação em palestra	5		
11. Apresentação de trabalho (comunicação oral) em evento científico internacional	6		
12. Apresentação de trabalho (pôster) em evento científico internacional	5		
13. Apresentação de trabalho (comunicação oral) em evento científico regional e nacional	5		
14. Apresentação de trabalho (pôster) em evento científico regional e nacional	4		
15. Apresentação de trabalho (comunicação oral) em evento científico local	4		
16. Apresentação de trabalho (pôster) em evento científico local	3		
17. Apresentação de minicursos, oficinas, cursos ou outros com carga horária de, no mínimo, 4 horas-aula	6		
18. Publicação de artigo em periódicos científicos indexados	10		
19. Publicação de artigo em periódicos científicos não indexados	7		
20. Publicação de trabalho completo em anais de evento científico	7		
21. Publicação de resumo expandido em anais de evento científico	5		
22. Títulos e prêmios (menção honrosa)	2		
23. Curso de Língua Estrangeira com comprovação da carga horária (máx. 5 pontos)	1 a cada 100h		
24. Curso de Informática com comprovação da carga horária (máx. 5 pontos)	1 a cada 50h		
25. Curso Técnico e Profissionalizante	10		
26. Atividade Cultural (apresentação de teatro, dança, música etc.) (máx. 5 pontos)	1		
27. Outras atividades, a critério da Comissão de Seleção (máx. 2 pontos)	1 por atividade		
TOTAL			